



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 42/2018

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO CEARÁ** representado pelo seu Secretário de Fazenda João Marcos Maia, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, das **PLANILHAS COMPLEMENTARES DOS ATOS NORMATIVOS DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujas relações foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, por meio dos seguintes Decretos (**autorizados pela Resolução 06/18, de 21 de agosto de 2018**):

- Decreto nº 32.755, de 11 de julho de 2018, publicado no dia 11 de julho de 2018; e
- Decreto nº 32.766, de 25 de julho de 2018, publicado no dia 25 de julho de 2018.

O depósito foi efetuado no dia **26 de julho de 2018**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício GABIN Nº 230/2018, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 39/18, de 12 de março de 2018.

O Estado do Ceará declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100648/2018-61, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício GABIN Nº 230/2018

O depósito efetuado foi registrado sob nº 42/2018.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/08/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1058752** e o código CRC **54D3DC87**.

**Referência:** Processo nº 12004.100648/2018-61.

SEI nº 1058752